



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

Posse do Procurador-Geral Regional de Coimbra

A cerimónia que hoje aqui nos reúne reveste-se de incontornável importância.

Com efeito, vimos assistindo a uma profunda renovação dos quadros do Ministério Público e a tomada de posse do novo Procurador-Geral Regional de Coimbra inscreve-se nesse movimento de renovação.

Renovação que ocorre num calendário apertado, ditado pela proximidade temporal a que se vêm sucedendo as conclusões dos processos de jubilação desencadeados por pretensões nesse sentido legitimamente expressas por múltiplos magistrados que, preenchendo os requisitos de idade e antiguidade, abandonam o ativo, em particular os colocados em posições cimeiras da estrutura desta magistratura.

Renovação que exige um acrescido esforço de preenchimento de tais vagas por aqueles a quem é reconhecido – antes de mais pela Procuradora-Geral da República que, nos termos estatutariamente estabelecidos, formula a proposta e a submete a apreciação do Conselho Superior do Ministério Público – o exigente perfil que as inerentes responsabilidades pressupõem.

Incorrendo embora no risco de desnecessária repetição, enfatizo uma vez mais que a espinhosa escolha dos três nomes integrantes dessa proposta serve o exclusivo propósito de uma criteriosa nomeação de um deles pelo CSMP, manifestando fundamentadamente a Procuradora-Geral da República a sua preferência, com total lisura e transparência, conforme a lei lhe consente.

Dizemos *espinhosa* também por depararmos, aquando da sua submissão, com a peculiaridade de ela nem sempre concitar, por díspares razões, completude na compreensão da sua formulação.

Na circunstância, o preenchimento dos requisitos de jubilação pela Senhora Procuradora-Geral-Adjunta Dr.^a Maria José Bandeira e a sua legítima vontade em deixar de permanecer no ativo determinou inevitavelmente a respetiva substituição.



Nesse contexto e à semelhança do percurso antes seguido, aquando das recentes nomeações dos Senhores Procuradores-Gerais Regionais do Porto e de Évora, mais uma vez a proposta submetida visou o único propósito de proporcionar uma escolha sustentada e a ascensão a este relevante cargo de quem o viesse a desempenhar com denodo e abnegação, competência técnica, probidade, lealdade, humildade, em diálogo são e autêntico com os restantes magistrados, designadamente os colocados no Distrito Judicial de Coimbra, bem como com as demais estruturas do Ministério Público, designadamente com os restantes Procuradores-Gerais Regionais e com a Procuradoria-Geral da República.

Senhor Procurador-Geral Regional de Coimbra,

Em primeiro lugar, manifesto-lhe enfaticamente, em meu nome pessoal e da magistratura a que presido, profundo agradecimento pelo sentido de serviço público que evidenciou perante o repto lançado, o qual, após devida ponderação, lhe mereceu aceitação e convicto entusiasmo, não obstante ciente de que tal pressuporá o contacto com uma realidade funcional distinta e inerente assunção de responsabilidades cuja exigência pressupõe esforço de adaptação e também sacrifício pessoal.

O meu MUITO OBRIGADA!

Permita-me também que, sem desmerecer nas suas demais qualidades, enalteça nesta cerimónia o brio e a capacidade de trabalho, a incessante busca da perfeição, o espírito de abertura e a capacidade de ouvir o outro, bem como o envolvimento compromissório na construção de uma magistratura do Ministério Público cada vez mais forte e coesa, no cultivo da delicadeza, amabilidade e correção, capazes de, cada vez mais, marcar a diferença, constituindo o *quid* que inevitavelmente pontua nas relações e interações sociais e profissionais.

E fazem toda a diferença quando temos por incontestável que aquilo que deve mover cada magistrado é, apenas e tão só, o inabalável propósito de servir a causa pública, na miríade de competências e atribuições cometidas a uma magistratura de especial recorte no qual o espírito de corpo único e a coesão se revelam essenciais à sua própria subsistência.



Os magistrados do Ministério Público não podem senão sentir-se honrados por terem a seu cargo a missão que lhes está confiada, nos termos da Constituição e da lei, e não podem perder de vista que o seu desempenho deverá, em contínuo, enobrecer a magistratura que integram, para o que é crucial que revejam nos imediatos superiores hierárquicos um conjunto de virtudes como aquele a que antes aludi, tomando-os como referência e neles encontrando sempre o acolhimento e o diálogo construtivo que permita melhor afinar estratégias, delimitar e resolver questões relevantes, ultrapassar dificuldades, alinhar posições, incrementar a qualidade das intervenções, contribuindo ativamente para mais e melhor Justiça!

O amplo território abrangido na jurisdição da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra comporta na sua diversidade zonas de litoral e de interior, populações heterogéneas, rurais e urbanas, abarcando múltiplas unidades orgânicas num conjunto de cinco Comarcas, onde desempenham funções um conjunto numeroso de magistrados.

É, à semelhança de outras regiões do país, um território policromático com múltiplos desafios para o aplicador da lei, o qual, em permanente acompanhamento da evolução legislativa, doutrinária e jurisprudencial, se vê colocado hoje perante questões para cuja resolução outrora não era convocado, sendo confrontado com novas dinâmicas sociais e fenómenos criminais.

Urge cada vez mais continuar a trilhar o caminho do aprofundamento das matérias, da troca de experiências e de saberes, da especialização, da constante atualização e da férrea vontade de fazer mais e melhor.

Falamos, designadamente, da violência doméstica, da cibercriminalidade, da intervenção tutelar educativa, da recuperação de ativos, do crime ambiental, áreas em que do Ministério Público é reclamado particular dinamismo e proatividade e que têm sido consideradas em algumas das mais recentes Diretivas por nós emitidas¹, designadamente colocando-as nas prioridades de investigação ou regulando a atividade funcional do Ministério Público, por forma detalhada, homogénea e integrada, para além de, como expressão da especial atenção que

¹ Cfr. Diretivas n.ºs 1/21, de 4 de Janeiro e n.º 5/2019, de 15 de novembro,



vêm merecendo, adotando múltiplas iniciativas, além do mais, através do Departamento Central do Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos e dos Gabinetes de Coordenação Nacional da Família, da Criança e do Jovem e do Cibercrime.

Em curso se encontra igualmente o Projeto REACT, o qual, concebido e desenvolvido pela Procuradoria-Geral da República e cofinanciado pelo Fundo de Segurança Interna, visa incrementar os níveis de recuperação de todo e qualquer benefício económico gerado pelo crime, tendo-se iniciado o ciclo de formação prática que o integra com o objetivo de melhor habilitar os magistrados do Ministério Público à aplicação dos mecanismos de recuperação de ativos, prioridade estratégica essencial, por verdadeiramente impactante.

Refiro a esse propósito que a consolidação de uma cultura de recuperação de ativos do crime em Portugal, em particular no seio da magistratura do Ministério Público, não se esgotará neste projeto, sem prejuízo da mais-valia do seu lançamento e concretização, a ele se seguindo seguramente no futuro outros importantes avanços.

É bom de ver que há um caminho longo a percorrer mas o Ministério Público está a trilhá-lo com firmeza, no sentido da repressão efetiva dos aludidos fenómenos e do desenvolvimento de iniciativas robustas, coordenadas e consistentes, cuja relevância maior é encarável sob o prisma da superação das sérias ameaças ao bem-estar social a que a inércia, desvalorização ou alheamento inevitavelmente conduziria.

Pedimos conseqüentemente a todos os dirigentes do Ministério Público um esforço organizativo com vista à especialização capaz de aprimorar o desempenho dos magistrados e a gerar ganhos nos almejados resultados, pese embora a escassez de meios com que consabidamente nos defrontamos, constrangimento de monta que permanece por ultrapassar sem embargo das múltiplas e insistentes iniciativas empreendidas junto das instâncias competentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

Senhora Procuradora-Geral-Adjunta Dr.^a Maria José Bandeira,

Não poderia terminar sem lhe expressar sincero reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e pelo sentido de colaboração e de entrega que sempre evidenciou, enquanto dirigente máxima da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, inclusive disponibilizando-se a manter-se no cargo largos meses para além do momento em que, preenchendo os requisitos para jubilação, poderia ter deixado de estar no ativo.

Faço-o com um sentimento misto – de regozijo, ao constatar que o seu desempenho permite hoje plenamente confirmar o acerto da sua nomeação, há três anos atrás, pelo Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta que formulei, e de perda, ao saber que o Ministério Público deixará de contar doravante com a sua presença construtiva, sem prejuízo do generoso contributo que ainda continuará a dar, pese embora a sua condição de jubilada.

Bem-haja pela sua disponibilidade e pela sua amizade!

Termino, como não poderia deixar de ser, com votos das maiores felicidades ao novo Procurador-Geral Regional de Coimbra.

Saiba-me, Senhor Dr. Tolda Pinto, absolutamente disponível para que a Procuradoria-Geral da República lhe proporcione a mais estreita colaboração naquilo em que, no quadro das suas competências e atribuições, possa ver pertinência e oportunidade.

Agradeço a vossa atenção e deixo o voto de um próspero Ano Novo para todos!

Coimbra

4 de janeiro de 2022